

ATO N° GP 94, de 25 de junho de 2015.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado no expediente PROAD 5757/15, marcador 161;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa, consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

RESOLVE

Suspender no período de 25 a 30 de junho de 2015, inclusive, o curso dos prazos processuais na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, em virtude da adesão ao movimento paredista do Judiciário Federal pelos servidores daquela Unidade Judiciária.

Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Viviane Colucci